



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 165 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Dispõe sobre os valores da remuneração dos cargos de Direção Superior-DIS-4 e DIS-5, do Departamento de Estrada Rodagem de Rondônia - DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam fixados, nos termos da Lei Complementar nº 107, de 10 de janeiro de 1994, os valores da remuneração dos cargos de Direção Superior-DIS-4 e DIS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/RO, entidade Autárquica da Administração Indireta do Poder Executivo, constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 1996, 108º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 3663 do dia 27/12/1966

GOVERNO DO ESTADO DE RORONÓIA  
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

Dispõe sobre os valores da remuneração dos  
cargos de Direção Superior-DIS-1 e DIS-2,  
do Departamento de Estado Roroniense de  
Londrina - PARANÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORONÓIA, faço saber que a  
Assembleia Legislativa decaiu e em sessão a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Fica fixado, nos termos da Lei Complementar nº 165, de  
10 de Janeiro de 1966, os valores da remuneração dos cargos de Direção Superior-DIS-1 e  
DIS-2, do Departamento de Estado Roroniense, com base no art. 44  
do Estatuto Federal do Poder Executivo, constantes da Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roroniense, em 27 de dezembro  
de 1966, 108, de Roroniense

VALDIR RIBEIRO  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**DIS-4 E DIS-5**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DIS-5	R\$ 1.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 7.200,00
DIS-4	R\$ 1.280,00	R\$ 4.480,00	R\$ 5.760,00